



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, a partir do dia 24/04/2025 até as 18h do dia 28/04/2025, propostas visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria legislativa e administrativa, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

Para dispensa de licitação, a escolha do fornecedor será realizada com base em justificativa técnica de escolha, conforme art. 72, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando a capacidade técnica e experiência comprovada em consultoria legislativa e administrativa no setor público, mediante análise da proposta técnica e documentação de qualificação.

A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta deverá vir junto a documentação abaixo:

- 1) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- 5) Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- 6) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; e
- 7) Atestado(s) de capacidade técnica com execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e comprovação de autenticidade:
 - 1 - Detalhamento dos serviços fornecidos;
 - 2 - Clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências;
 - 3 - Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Cabeceira Grande através do e-mail: secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br ou camara@cabeceiragrande.mg.leg.br ou por telefone, pelos números: (38) 3677-8033/8035.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Não será feita contratação acima do valor estimado demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Cabeceira Grande, 23 de abril de 2025.

Polliana Barbosa Viana
Secretária de Administração e Finanças